



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº03/2025/PROGRAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atualizar a composição do Comitê Central Permanente PROGRAD, de caráter consultivo e deliberativo, no âmbito de suas competências, objeto do Art.28 da Resolução CONSUNI Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof^a PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria n.º 369 de 02 de DEZEMBRO de 2024, combinado com o art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e com os termos em Ata do Conselho Universitário de 23 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Comitê Central Permanente da PROGRAD, de caráter consultivo e deliberativo, com as seguintes competências:

I – discutir internamente as prioridades setoriais;

II – apresentar os principais problemas, riscos, causas e consequências levantados na fase de discussão de prioridades setoriais, se houver;

III – realizar o alinhamento das prioridades entre setores e subsetores da Pró-Reitoria;

IV – realizar a análise do ambiente interno (forças e fraquezas) e ambiente externo(ameaças e oportunidades), identificando possíveis situações que necessitem de ações de controle;

V – elaborar plano de providências após identificação de possíveis problemas e ameaças;

VI – consultar todos os setores e subsetores da Pró-Reitoria em relação à necessidade e viabilidade de um novo trabalho que aponte participação conjunta;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

VII – elaborar relatórios sobre assuntos de sua competência para embasar as decisões de órgãos executivos ou colegiados da UFCA; e

VIII – alinhar as prioridades setoriais;

IX – definir as orientações estratégicas da Pró-Reitoria com a finalidade de alcançar seus objetivos;

Art. 2º Designar a composição do Comitê Central da Pró-Reitoria de Graduação que será constituído por:

I – Presidente – Pró-Reitora de Graduação.

Priscilla Régis Cunha de Queiroz, SIAPE Nº 1140117;

II – Membros - Chefes de Núcleos

Antônio Batista de Lima Filho, SIAPE Nº 1232907 - Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP/PROGRAD;

Vanya Maria Soares Cabral, SIAPE Nº 1150748 – Núcleo de Gestão - NG/PROGRAD;

Mirian Maria de Alencar, SIAPE Nº 1203087 - Núcleo de Diplomas - ND/PROGRAD;

Évelyn Linhares Leite, SIAPE Nº 1732214 - Núcleo de Gerenciamento Normativo - NGN/PROGRAD;

III – Membros Coordenadores.

Maria Inês Rodrigues Machado, SIAPE Nº 1467806 - Coordenadoria para Fortalecimento da Qualidade do Ensino – CFOR/PROGRAD;

Demétrius Barbosa Cartaxo – SIAPE Nº 1756106 - Coordenadoria de Gestão de Dados Acadêmicos – CGDA/PROGRAD;

Maria Simone Teixeira, SIAPE Nº 1731094 - Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA/PROGRAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Ivanildo Lopes da Silva, SIAPE Nº 1155954 - Coordenadoria de Ensino de Graduação – CEG/PROGRAD;

Caroline Vieira Gonçalves, SIAPE 1772621 - Procuradoria Educacional Institucional - PEI/PROGRAD

§ 1º O/A Presidente deste Comitê Central poderá ser substituído(a) pelo(a) Pró-Reitor(a) Adjunto de Graduação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares.

§ 2º Os membros relacionados nos incisos II e III deste artigo serão substituídos pelos seus respectivos substitutos eventuais, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 3º O Comitê Central PROGRAD reunir-se-á mensalmente em datas preestabelecidas e extraordinariamente quando necessário.

Art. 4º O Comitê Central PROGRAD poderá instituir comissões ou grupos de trabalho para analisar e tratar assuntos específicos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 07/PROGRAD, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE**

PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ
Pró-reitora de Graduação
SIAPE: 1140117